

DIREITO A EDUCAÇÃO QUILOMBOLA NA COMUNIDADE CRUZ DA MENINA – DONA INÊS/PB

Autor: Antonelles Michael Pereira de Araújo; Coautor: José Aélson Pereira de Araújo.

Universidade Estadual da Paraíba, antonellesmichael@gmail.com; aelson.p25@gmail.com.

INTRODUÇÃO

O Poder Público tem voltado o seu olhar para as Comunidades Quilombolas de modo que essas comunidades sejam posicionadas nas Políticas Públicas voltadas ao desenvolvimento educacional. Porém, é sabido dizer que muitas vezes o Direito que essas Comunidades possuem a uma educação de qualidade não é atendido por parte do Estado, havendo apenas um disfarce de tais Direitos.

Considerando que a educação é um dos direitos humanos básicos para a formação da pessoa, os quilombolas estão lutando para conquistar não só o direito ao acesso, mas principalmente as condições de permanência e bom aproveitamento e poder atuar para a construção de uma escolarização que contemple sua identidade, sua cultura, seus valores. (SILVA, 2007, p. 8)

A valorização das tradições dentro do processo educativo é de suma importância para o desenvolvimento das Comunidades Quilombolas, pois é a partir de uma educação de qualidade que os cidadãos que estão inseridos neste ambiente, outrora sonegados nos Planos de Educação, poderão adquirir uma maior visibilidade, tanto dentro das Comunidades, como nas comunidades externas. Neste sentido, os cidadãos inseridos nas Comunidades Quilombolas terão os seus aspectos tradicionais valorizados e transpassados de uma geração para outra.

No município de Dona Inês, localizado na mesorregião do agreste paraibano, está localizada a Comunidade Quilombola Cruz da Menina, onde estão inseridas 50 (cinquenta) famílias, de acordo com a Fundação Cultural Palmares (2011). Durante a construção do Plano Municipal de Educação, foram estabelecidas algumas estratégias que visam a ascensão dos moradores desta Comunidade, por meio de medidas inclusivas e políticas públicas que buscam o empoderamento dos seus membros.

Portanto, este trabalho tem o objetivo de perceber quais os critérios adotados pelo Poder Público Municipal no comprometimento em garantir a educação quilombola, bem como averiguar, através de acervo documental e bibliográfico se os aspectos tradicionais da Comunidade Quilombola Cruz da Menina estão sendo respeitados nos planejamentos pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

Como aporte teórico foram utilizados os estudos de Silva, Fonseca e Gonçalves, assim como o Plano Municipal de Educação (PME), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Educador Paulo Freire (2016), entre outros.

METODOLOGIA

Para a realização do presente trabalho utilizamos da pesquisa do tipo descritiva bibliográfica, tendo sido realizadas leituras de artigos científicos e livros, bem como a leitura

detalhada dos instrumentos jurídicos supracitados, buscando identificar se as Diretrizes Curriculares Nacionais estão sendo projetadas na realidade da Comunidade Quilombola Cruz da Menina.

Utilizamos também a pesquisa do tipo descritiva que de acordo com Cervo e Bervian (2002), pode ser classificada em diferentes formas. Esta, especificamente, é definida como um estudo exploratório visto que seu objetivo é se tornar íntima do fenômeno e descobrir novas percepções em relação ao objeto de estudo, no caso das famílias da Comunidade Quilombola Cruz da Menina.

Buscou-se analisar as metas e estratégias encontradas no Plano Municipal de Educação, que planeja o decênio de 2014 a 2024, fazendo assim, um levantamento do que se pode esperar da gestão municipal com relação a melhorias proporcionadas aos quilombolas nos próximos anos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Percebemos que é notório que atualmente a preocupação com a valorização dos aspectos tradicionais das Comunidades Quilombolas têm se edificado no campo das políticas públicas. A partir da efetivação dos Planos de Educação, há a possibilidade de proporcionar a ascensão dos indivíduos oriundos destas comunidades. E de fato tais metas estão sendo cumpridas pelo Poder Público municipal, uma vez que além de atender a realidade da Educação Infantil e da 1ª fase do Ensino Fundamental na própria comunidade, os moradores ainda podem contar com a disponibilização de ônibus escolares para conduzir os estudantes para a zona urbana, motivando-os a concluir as etapas de ensino vindouras, além disto, é disponibilizado transporte para as cidades circunvizinhas, para que os estudantes possam ter acesso às Universidades e demais instituições de ensino que oferecem curso técnico e profissionalizante.

CONCLUSÕES

Na Comunidade Quilombola Cruz da Menina – Dona Inês/PB, o trajeto histórico da educação sempre buscou atender os direitos dos moradores da comunidade, sempre baseando-se nas leis e políticas públicas que preveem a melhor maneira de atender estes direitos. Uma grande conquista da comunidade foi a construção da Escola Municipal Educador Paulo Freire, dando a oportunidade de as crianças serem alfabetizadas dentro do seu próprio ciclo social, de modo que as culturas locais fossem sempre enaltecidas.

É papel do Poder Público Municipal colocar o Plano Municipal de Educação em ação, no entanto, é dever também da Sociedade Civil, a fiscalização quanto a efetivação dessas metas e estratégias, conforme o próprio PME explicita:

É necessário que o acompanhamento e avaliação devam ser desempenhados de modo democrático, onde possam participar entidades da comunidade, trabalhadores da educação, estudantes e pais, assim como a participação de entidades interessadas e responsáveis pelos direitos das crianças e dos adolescentes. (Plano Municipal de Educação – Dona Inês/PB, p. 78, 2015)

Além disso, foram definidos alguns órgãos de acompanhamento da execução do PME, tais como: a própria Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC), o Conselho Municipal de Educação (CME), o Fórum Municipal Permanente de Educação (FMPE) e a Comissão de Educação da Câmara Municipal. Esses órgãos atuarão a cada 2 (dois) anos, durante o período de vigência do PME, realizando estudos que validarão, estatisticamente, se o Plano Municipal de Educação está alcançando as metas estabelecidas previamente.

De modo algum a Sociedade Civil deve ser conivente com qualquer que seja a forma de exclusão para com os membros das Comunidades Quilombolas, devem, também, reconhecer a sua importância histórico-cultural no crescimento social do nosso país.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola**. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2012.

_____. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>>. Acesso em 05 de junho de 2016.

DONA INÊS. Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC). **Plano Municipal de Educação**. Paraíba, SEMEC; 2015.

DONA INÊS. Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC). **Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Municipal Educador Paulo Freire**, 2017.

FONSECA, M. V., (2000). **Concepções e práticas em relação à educação dos negros no processo de abolição do trabalho escravo no Brasil (1867-1889)**. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: UFMG.

GONÇALVES, L. A., (2000). **Negros e educação no Brasil**. In: LOPES, E. M. *et al.* **500 anos de Educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 325-346.

Quilombos da Paraíba – informações sobre a Comunidade Quilombola Cruz da Menina. Disponível em <http://quilombosdaparaiba.blogspot.com.br/2013/03/informacoes-sobre-comunidade-quilombola_21.html>. Acesso em 06 de junho de 2016.

SILVA, Delma Josefa da. **Educação quilombola: um direito a ser efetivado**. Recife: Centro de Cultura Luiz Freire; Instituto Samaúma, 2007.